



PROJETO DE LEI Nº 044/2023

DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores em caráter temporário, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores, em caráter temporário, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 69 da Lei Orgânica Municipal, arts. 208 a 211 da Lei Complementar nº 005/2010 e arts. 37 a 40 da Lei Municipal nº 1.848 de 19/04/2007.

Art. 2º As contratações a que se referem o artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período em caso de persistir a necessidade, nos seguintes cargos e com as seguintes especificações:

Quantidade	Nome do Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Valor da Remuneração
01 (um)	Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem	40 (quarenta) Horas Semanais	R\$ 3.418,93 (Três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)
01 (um)	Professor	Curso superior completo ou Especialização na área dos Anos Iniciais / Frequentando curso Superior de Licenciatura Plena a partir do 4º semestre na área dos Anos Iniciais ou Ensino médio na modalidade Normal com	20 (vinte) Horas Semanais	R\$ 2.563,46 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) (Nível 2 classe A) / R\$ 1.602,17 (Um mil, seiscentos e dois reais e



		Habilitação ao Magistério		dezessete centavos) (nível 1 Classe A)
06 (seis)	Motoristas	Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental.	40 (quarenta) Horas semanais	R\$ 1.893,87 (Um mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)
04 (quatro)	Operadores de Máquinas	Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental.	40 (quarenta) Horas semanais	R\$ 1.893,87 (Um mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)
01 (um)	Terapeuta Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe (Coffito)	33 (trinta e três) horas semanais	R\$ 2.990,31 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e um centavos)

§ 1º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento dos cargos de Enfermeiro, Motoristas, Operadores de Máquinas e Terapeuta Ocupacional estão previstas na Lei Municipal nº 2.181/2010.

§ 2º As atividades do professor estão previstas na Lei Municipal nº 1.848/2007, que "Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Plano de Carreira do Magistério, consolidando a legislação específica".

§ 3º Além da remuneração indicada, em razão do exercício de 40 horas semanais, o enfermeiro contratado perceberá a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico de 20 horas semanais, conforme art. 19, inc. II, da Lei Municipal nº 2.181/10.

§ 4º Sobre a remuneração incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos na legislação.

§ 5º Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato,



ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que diste decorra qualquer obrigação de indenização ao seu ocupante.

§ 6º Se aplicam às contratações realizadas sob a égide desta Lei, o adicional previsto no Capítulo II, Seção III, Subseção III, da Lei Complementar nº 005/2010, definidas na Lei Municipal nº 2.846/2017, desde que indicada a atividade no laudo técnico.

Art. 3º As contratações serão de natureza administrativa e a seleção dos candidatos referente aos cargos de motoristas, operadores de máquinas e terapeuta ocupacional se dará por meio de processo seletivo simplificado público.

Parágrafo Único. Nos casos das contratações do Enfermeiro e do Professor serão obedecidas as ordens de classificações dos Processos Seletivos nºs 015/2022 e 016/2022, respectivamente, e não preenchendo as vagas, realizar-se-á novo processo seletivo.

Art. 4º Fica assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 211 da Lei Complementar nº 005/2010 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Chapada", e o sistema previdenciário será o do Instituto nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO: 1500 - R\$ 83.397,29;
RECURSO: 1600 - R\$ 143.612,78;
ÓRGÃO: - 04 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNIDADE: - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:- 2141 - CUSTEIO SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA:- 319004 (4291.9 E 4292.7) CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.....R\$ 50.446,69

RECURSO: 1500 - R\$ 18.893,26;
ÓRGÃO: - 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. DESP. E
TURISMO
UNIDADE: - 02 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:- 2034 - REM. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA:- 319004 (24023.0) CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.....R\$ 17.944,22



RECURSO: 1500 - R\$; 57.564,19
ÓRGÃO: - 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. DESP. E
TURISMO
UNIDADE: - 02 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:- 2036 - TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA:- 319004 (25097.0) CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.....R\$ 53.028,36

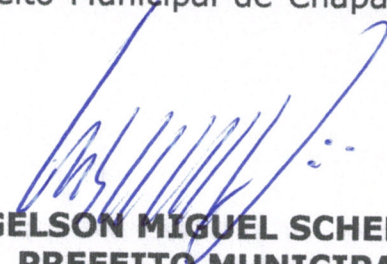
RECURSO: 1500 - R\$ 98.710,52;
ÓRGÃO: - 09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
UNIDADE: - 02 - INFRA-ESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE:- 2053 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
ELEMENTO DESPESA:- 319004 (42169.3) CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.....R\$ 53.028,36

RECURSO: 1500 - R\$; 71.503,18
ÓRGÃO: - 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. DESP. E
TURISMO
UNIDADE: - 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:- 2028 - MANUTENÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA:- 319004 (22098.1) CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.....R\$ 20.932,17

TOTAL: R\$ 195.379,80

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 12 de junho de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente
Nobres Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o presente projeto de lei à fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Colenda Casa.

Trata-se de autorizar a contratação temporária e emergencial de servidores, nos cargos de enfermeiro, professor, motoristas, operadores de máquinas e terapeuta ocupacional, para atuarem junto às Secretarias Municipais da Saúde; Educação, Cultura e Desporto; Obras e Trânsito; conforme requerimentos/justificativas que seguem anexos.

Cumprir esclarecer que a contratação de um profissional de enfermagem se justifica por motivo de saúde e estado gravídico da enfermeira efetiva Cati Milene Machado. Por sua vez, ao cargo de professora, se faz necessária a substituição diante da exoneração de Joice Fátima Rambo Moraes, conforme Portaria nº 281/2023.

Com o terapeuta ocupacional, pretende-se o atendimento na EEE Espaço Criador (APAE), para pessoas de todas as faixas etárias com alguma limitação ou incapacidade de realizar atividades do dia a dia, mesmo estas sendo muito simples, como escovar os dentes ou vestir uma camisa. O T.O. é o profissional que busca ajudar o paciente a realizar atividades cotidianas (ocupações) quando existem tais problemas. Essas atividades incluem tarefas de autocuidado (higiene, alimentação e vestuário), produtividade (trabalhar ou estudar), momentos de lazer (esportes, dança e pintura, por exemplo) e atividades sociais em geral. Considerando pois, que a contratação anterior deu resultado altamente satisfatórios, justifica-se a sua indispensabilidade.

Há de se destacar ainda, as inevitáveis recomposições das vagas em aberto dos cargos de motorista e operador de máquinas, sendo a grande maioria por aposentadorias nos últimos anos e também por pedidos de exonerações. Para não comprometer os serviços públicos, busca-se o preenchimento destas vagas até que sejam devidamente preenchidas via concurso público.

Desta forma, entendemos que o princípio da continuidade do serviço público parece prevalecer diante da necessidade de manutenção da garantia da continuidade dos serviços.

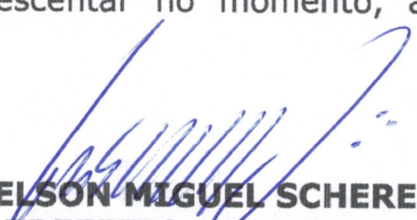
Para comprovar a regularidade da despesa oriunda com as contratações em exame, segue em anexo Declaração enquadramento contábil-orçamentário, em compatibilidade com a PPA e LDO.



Confiantes na compreensão dos Senhores Vereadores, solicitamos apreciação do presente projeto e aprovação unânime desta matéria de interesse público, em regime de urgência.

Nada mais a acrescentar no momento, ao despedir-me reforço minhas considerações.

Atenciosamente


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Declaração de enquadramento orçamentário, conforme memorando anexo, em cumprimento ao disposto no Artigo 15 e 16 da Lei Complementar 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elevadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressaltando o disposto na Lei Municipal -LDO, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

DOS CUSTOS DO OBJETO

OBJETO: Contratação de servidores, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de acordo com o Projeto de Lei nº 044/2023, conforme quadro abaixo:

<i>Nome do Cargo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor unitário mensal</i>	<i>Valor total mensal</i>
Enfermeiro 40 horas semanais	1	R\$ 3.418,93	R\$ 3.418,93
Professor 20 horas semanais	1	R\$ 2.563,46	R\$ 2.563,46
Motoristas 40 horas semanais	6	R\$ 1.893,87	R\$ 11.363,22
Operador de Máquinas 40 horas semanais	4	R\$ 1.893,87	R\$ 7.575,48
Terapeuta Ocupacional	1	R\$ 2.990,31	R\$ 2.990,31
TOTAL	13	R\$ 12.760,44	R\$ 27.911,40

CUSTO TOTAL DO OBJETO ESTIMADO PARA O ANO: R\$ 195.379,80

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO: 1500 - R\$ 83.397,29;

RECURSO: 1600 - R\$ 143.612,78;

ÓRGÃO: - 04 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:- 2141 - CUSTEIO SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DESPESA:- 319004 (4291.9 E 4292.7) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 50.446,69



RECURSO: 1500 - R\$ 18.893,26;

ÓRGÃO: - 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. DESP. E TURISMO

UNIDADE: - 02 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE:- 2034 - REM. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DESPESA:- 319004 (24023.0) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 17.944,22

RECURSO: 1500 - R\$; 57.564,19

ÓRGÃO: - 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. DESP. E TURISMO

UNIDADE: - 02 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE:- 2036 - TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DESPESA:- 319004 (25097.0) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 53.028,36

RECURSO: 1500 - R\$ 98.710,52;

ÓRGÃO: - 09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

UNIDADE: - 02 - INFRA-ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE:- 2053 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

ELEMENTO DESPESA:- 319004 (42169.3) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 53.028,36

RECURSO: 1500 - R\$; 71.503,18

ÓRGÃO: - 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. DESP. E TURISMO

UNIDADE: - 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:- 2028 - MANUTENÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DESPESA:- 319004 (22098.1) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 20.932,17

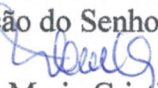
TOTAL: R\$ 195.379,80



CONCLUSÃO.

A despesa proposta, enquadra-se no Orçamento do exercício de 2023 e atende ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000, ressaltando-se que seus efeitos se refletirão apenas neste exercício financeiro, sendo que, existe saldo financeiro suficiente nas dotações dos projetos atividades conforme destacado acima, para que assim possa haver a cobertura total dos custos decorrentes do objeto em pauta.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa em 12/06/2023.


Maria Cristina de Quadros
CONTADORA
CRC RS 660838/02

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como, que serão disponibilizados os recursos necessários à realização da despesa acima descrita na Declaração do Depto. De contabilidade para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2023.

CHAPADA/RS, 12 de JUNHO de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS



CONCLUSÃO.

A despesa proposta, enquadra-se no Orçamento do exercício de 2023 e atende ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000, ressaltando-se que seus efeitos se refletirão apenas neste exercício financeiro, sendo que, existe saldo financeiro suficiente nas dotações dos projetos atividades 2.028 e 2029, onde para complementar e atender corretamente a demanda, está sendo encaminhado um projeto de Lei de abertura de crédito especial sob nº 1.771/2022, conforme solicitação por memorando nº 261/2022, indicando quais as rubricas que serão reduzidas as despesas, para que assim possa haver a cobertura total dos custos decorrentes do objeto em pauta.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa em 12/06/2023.

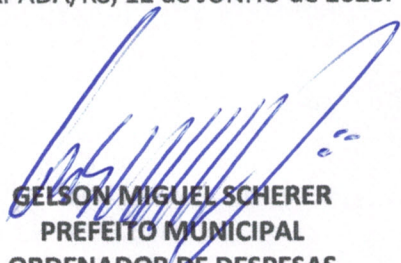
Maria Cristina de Quadros
CONTADORA
CRC RS 660838/02



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como, que serão disponibilizados os recursos necessários à realização da despesa acima descrita na Declaração do Depto. De contabilidade para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2023.

CHAPADA/RS, 12 de JUNHO de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS

AO EXMO. SR.

GELSON MIGUEL SCHERER

PREFEITO MUNICIPAL

49
CÓPIA

ELOY ARTY AULER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, VEM ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATUAR NO ESF DE TESOURAS, DEVIDO A ENFERMEIRA QUE ATUAVA NA UNIDADE ESTAR AFASTADA POR MOTIVO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

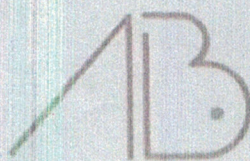
CHAPADA-RS, 07 DE JUNHO DE 2023



ELOY ARTY AULER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE EM EXERCÍCIO





ALINE BALLA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ATESTADO MÉDICO

Atesto para fins de trabalho que Cati
Milene Machado, 40 anos, é gestante com
IG: 20+5 cm e tem US evidenciando
mínima morfologia do cordão umbilical
(máximas eo OCT) amniótico e refinamento
vascular recorrente. Sendo assim, relato
oportuno de suas atividades laborais
até o término da gestação.

Catá;

CIDIO: Z35.9

05/06/23

☎ 54 3045-4253

📍 54 99198-1137

Clínica Higlo, Sala 301

📍 R. Dez de abril, 58, Passo Fundo/RS

Aline Balla
Ginecologia e Obstetrícia
CRM-RS 46.435 / RQE 41565

A positivo

PESO DE RN ANTERIOR

Nº FILHOS VIVOS

PESO INICIAL: 64.700

DATA DE NASCIMENTO.

COMPLICAÇÃO EM GESTAÇÕES ANTERIORES.

[illegible]



Chapada-RS, 26 de maio de 2023.

Exmo. Sr.
Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Chapada-RS

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar a contratação de um professor, justificando-se pela exoneração a pedido da professora Joice Fátima Rambo Moraes, conforme portaria nº 281/2023.

Atenciosamente

Eni do Nascimento
Eni do Nascimento
Eni Do Nascimento



PORTARIA Nº. 281/2023

"Exonera Professora"

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

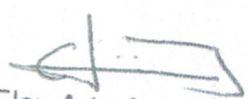
Art. 1º. Exonera, a pedido, a Sra. **Joice Fátima Rambo Moraes**, das funções de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal


Eloy Arty Auler
Secretário da Administração

Chapada-RS, 22 de maio de 2023.

**Exmo. Sr.
Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Chapada-RS**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar a contratação de motoristas e de 01 (uma) TO (Terapeuta Ocupacional), para atender demandas das Secretarias de Educação e Saúde.

Eni do Nascimento
Supervisora de Ensino
Portaria Nº 004/2021

Atenciosamente

Recebido em
23/05/23
[Assinatura]



SMEC 032/2023

Chapada/RS, 22 de maio de 2023.

Exmo Sr. Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Chapada – RS

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos através do presente REQUERER a contratação emergencial de Motoristas e Terapeuta Ocupacional, para atender às Secretarias de Educação e Saúde.

As justificativas da contratação, atentam-se para a necessidade de conduzir veículos do transporte escolar, bem como, transportar pacientes pra diferentes destinos, além de outros serviços relacionados ao cargo.

A (O) terapeuta ocupacional atende na EEE Espaço Criador (APAE), pessoas de todas as faixas etárias com alguma limitação ou incapacidade de realizar atividades do dia a dia, mesmo estas sendo muito simples, como escovar os dentes ou vestir uma camisa. A (O) terapeuta ocupacional é a (o) profissional que busca ajudar o paciente a realizar atividades cotidianas (ocupações) quando existem tais problemas. Essas atividades incluem tarefas de autocuidado (higiene, alimentação e vestuário); produtividade (trabalhar ou estudar); momentos de lazer (esportes, dança e pintura, por exemplo) e atividades sociais em geral.

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) define a terapia ocupacional como uma “profissão de nível superior voltada ao estudo, à prevenção e ao tratamento de indivíduos com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas”.

Considerando a importância destes profissionais, justifica-se a indispensabilidade desta contratação.

Sendo o objetivo do presente, reiteramos nossas cordiais saudações e permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente

Eni do Nascimento
Supervisora
Eni D6 Nascimento
Poderia Nº 004/2021
Coordenadora De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA-RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Chapada-RS 12 de junho de 2023

Exmo. Sr.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Chapada-RS

Para garantir um bom atendimento dos serviços da Secretaria de Obras e Trânsito, necessitamos urgentemente da contratação temporária de no mínimo 04 (quatro) operadores de máquina, e 02 (dois) motorista pois há vagas em aberto neste cargo no quadro geral de servidores do município, garantindo desta forma que as máquinas e caminhões não fiquem paradas por falta de operador e motorista.

É o que temos a requerer, no aguardo do atendimento desta providência, deixo minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Adilson Miguel Schneider

Secretário de Obras e Trânsito

Portaria nº 019/2021

Adilson Miguel Schneider
Secretário Municipal de Obras e Trânsito